



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

LEI Nº 265/2013

MALTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "RUA JOÃO SALVIANO SOBRINHO", a rua que faz travessa com a rua Aggeu de Castro e Monsenhor Valeriano Pereira, mais precisamente a rua da fábrica de Massas Rodrigues.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços a este município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 21

Data: 11/09/2013

LEI Nº 265/2013

MALTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "RUA JOÃO SALVIANO SOBRINHO", a rua que faz travessa com a rua Aggeu de Castro e Monsenhor Valeriano Pereira, mais precisamente a rua da fábrica de Massas Rodrigues.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços a este município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.


MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL